

ERRATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
IFPA CAMPUS ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA



6. DAS INSCRIÇÕES **Onde se lê**

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por seu presidente(a), a partir da divulgação deste **Edital, até o dia 20/05/2026, exclusivamente pelo e-mail arraia.obidos@ifpa.edu.br**, encaminhando o **ANEXO I** preenchido.
- 6.2. No ato da inscrição, cada equipe poderá indicar um(a) Padrinho(a), que deverá ser, obrigatoriamente, servidor(a) ou colaborador(a) interno(a) do IFPA/Campus Óbidos.
- 6.2.1. O(a) Padrinho(a) exercerá função de apoio, orientação e facilitação junto à equipe, podendo auxiliar no acompanhamento das atividades, controle de frequência, organização interna, assistência na elaboração e submissão de recursos e/ou denúncias, bem como na interlocução entre os participantes e a Comissão Organizadora, sempre que necessário.
- 6.2.2. O(a) Padrinho(a) não poderá compor a Comissão Organizadora da Gincana Cultural e Esportiva.
- 6.2.3. A indicação do(a) Padrinho(a) deverá constar nominalmente na Ficha de Inscrição da Equipe (**ANEXO I**).
- 6.2.4. É vedada a participação direta do(a) Padrinho(a) nas provas, tarefas ou atividades competitivas da Gincana Cultural e Esportiva, cabendo-lhe exclusivamente função de apoio, orientação e acompanhamento da equipe.
- 6.2.5. Ressalta-se que a participação do(a) Padrinho(a) será facultativa, não sendo obrigatória sua presença.

7. DAS TAREFAS

- 7.1. A ordem de execução das atividades da **V Gincana Cultural e Esportiva** e do **Arraiá dos Federá** serão definidas por meio de sorteio realizado no momento da atividade, exceto nos casos previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora, os quais deverão ser divulgados com antecedência mínima de 24 horas da realização da respectiva atividade.
- 7.2. Nas apresentações em que alunos(as) estiverem trajando figurinos largos ou curtos, é obrigatório o uso de short por baixo.
- 7.3. As atividades da V Gincana estão dispostas no **ANEXO IV**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
IFPA CAMPUS ÓBIDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA JUNINA



6. DAS INSCRIÇÕES **Leia-se**

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas por seu presidente(a), a partir da divulgação deste Edital, até o dia 29/05/2026, exclusivamente pelo e-mail arraia.obidos@ifpa.edu.br, encaminhando o **ANEXO I** preenchido.
- 6.2. No ato da inscrição, cada equipe poderá indicar um(a) Padrinho(a), que deverá ser, obrigatoriamente, servidor(a) ou colaborador(a) interno(a) do IFPA/Campus Óbidos.
- 6.2.1. O(a) Padrinho(a) exercerá função de apoio, orientação e facilitação junto à equipe, podendo auxiliar no acompanhamento das atividades, controle de frequência, organização interna, assistência na elaboração e submissão de recursos e/ou denúncias, bem como na interlocução entre os participantes e a Comissão Organizadora, sempre que necessário.
- 6.2.2. O(a) Padrinho(a) não poderá compor a Comissão Organizadora da Gincana Cultural e Esportiva.
- 6.2.3. A indicação do(a) Padrinho(a) deverá constar nominalmente na Ficha de Inscrição da Equipe (**ANEXO I**).
- 6.2.4. É vedada a participação direta do(a) Padrinho(a) nas provas, tarefas ou atividades competitivas da Gincana Cultural e Esportiva, cabendo-lhe exclusivamente função de apoio, orientação e acompanhamento da equipe.
- 6.2.5. Ressalta-se que a participação do(a) Padrinho(a) será facultativa, não sendo obrigatória sua presença.

7. DAS TAREFAS

- 7.1. A ordem de execução das atividades da **V Gincana Cultural e Esportiva** e do **Arraiá dos Federá** serão definidas por meio de sorteio realizado no momento da atividade, exceto nos casos previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora, os quais deverão ser divulgados com antecedência mínima de 24 horas da realização da respectiva atividade.
- 7.2. Nas apresentações em que alunos(as) estiverem trajando figurinos largos ou curtos, é obrigatório o uso de short por baixo.
- 7.3. As atividades da V Gincana estão dispostas no **ANEXO IV**.